

DELIBERAÇÃO Nº 072/2023/CONSAD/CDRJ
(SEI 50905.004052/2022-53)

838ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, DE 08 E 09/05/2023

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

Considerando os itens 29 e 30 do PARECER Nº 34/2023/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6850872);

Considerando que a declaração da ASSESPRO-RJ já anexada aos autos e o contrato celebrado entre a Marinha do Brasil e a empresa Cash Comércio e Assessoria em Software e Hardware Ltda não são suficientes para certificar a exclusividade da última a realizar a manutenção e atualização do software STAg;

DELIBERA

Que a GECOMP apresente outros meios que permitam a certificação da exclusividade da Cash Comércio e Assessoria em Software e Hardware Ltda.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração